



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.662.570/0001-42, com sede na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, na Cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Presidente, Vereador Manoel de Jesus Batista de Oliveira, torna público que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável.

**Data limite para apresentação das propostas e documentação: 27/02/2025 até as 17:00 horas.**

**Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [camaratimbiras2023@gmail.com](mailto:camaratimbiras2023@gmail.com)**

**Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://camaratimbiras.ma.gov.br/>**

### **1. Objeto**

**1.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados e cortina de ar pertencente a Câmara de Timbiras/MA de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.2.** ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

### **2. Dos recursos orçamentários**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de TIMBIRAS/MA, para exercício de 2025.

### **3. Do valor estimado**

**3.1.** O valor total estimado para contratação será de **R\$ 38.571,86 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

### **4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.**

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

encaminhados através do **e-mail: camaratimbiras2023@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

**4.1.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2025 até as 17:00 horas.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

**4.2 Habilitação:**

**4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

**4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

4.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Timbiras/MA, 24 de fevereiro de 2025.

---

**JOSÉ SOUSA DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

#### 1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar pertencentes à Câmara Municipal de Timbiras/MA, incluindo limpeza, revisão, substituição de peças defeituosas e testes de funcionamento, por meio de dispensa de licitação.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção regular dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar é essencial para garantir o bom funcionamento, prolongar a vida útil dos equipamentos e proporcionar conforto aos servidores e munícipes. A contratação visa evitar falhas que possam comprometer a climatização dos ambientes, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das atividades legislativas.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente processo de contratação direta está amparado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos para dispensa por pequeno valor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

LOTE I - SERVIÇOS					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Higienização de ar-condicionado 57 mil btus	Serviço	2	R\$ 821,33	R\$ 1.642,66
2	Higienização de ar-condicionado 18 mil btus	Serviço	3	R\$ 458,00	R\$ 1.374,00
3	Higienização de ar-condicionado 12 mil btus	Serviço	3	R\$ 358,17	R\$ 1.074,51
4	Higienização de ar-condicionado 9 mil btus	Serviço	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
5	Limpeza de cortina de ar	Serviço	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
6	Instalação de ar condicionado 57 mil btus	Serviço	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
7	Instalação de cortina de ar	Serviço	1	R\$ 410,67	R\$ 410,67
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.677,84</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

<b>LOTE II - PRODUTO/MATERIAIS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Ar-condicionado split piso teto elgin 57 mil btus	Und	2	R\$ 13.958,33	R\$ 27.916,66
2	Cortina de ar EOS	Und	1	R\$ 997,92	R\$ 997,92
3	Tubo de cobre 7/8 Eluma	Metro	6	R\$ 123,20	R\$ 739,20
4	Tubo de cobre 3/8 Eluma	Metro	6	R\$ 41,07	R\$ 246,42
5	Cabo flexível pp 3x5 Cobrecom	Metro	8	R\$ 16,94	R\$ 135,52
6	Esponjoso 7/8 Gruda forte	Und	3	R\$ 10,27	R\$ 30,81
7	Esponjoso 3/8 Gruda forte	Und	3	R\$ 13,35	R\$ 40,05
8	Caixa de disjuntor pvc Taf	Und	2	R\$ 17,45	R\$ 34,90
9	Disjuntor unipolar 25A Steck	Und	2	R\$ 13,86	R\$ 27,72
10	Suporte split da condensadora MS Steel	Und	2	R\$ 174,53	R\$ 349,06
11	Suporte da evaporadora Acollume	Und	2	R\$ 187,88	R\$ 375,76
<b>Total</b>					<b>R\$ 30.894,02</b>

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 38.571,86</b>
------------------------------	----------------------

- Manutenção preventiva: limpeza e higienização dos filtros, verificação de conexões elétricas, medição de pressão do gás refrigerante e lubrificação de componentes mecânicos;
- Manutenção corretiva: identificação e correção de falhas nos equipamentos, substituição de peças defeituosas e recarga de gás refrigerante quando necessário;
- Relatório técnico: fornecimento de relatório após cada manutenção, contendo descrição dos serviços realizados, condição dos equipamentos e eventuais recomendações.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1** O serviço deverá ser realizado de acordo com cronograma definido pela Câmara Municipal de Timbiras/MA, garantindo atendimento às necessidades da instituição dentro do prazo estabelecido em contrato.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1** A seleção da empresa será realizada com base no menor preço global, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

**7.1** O pagamento será efetuado conforme previsto no contrato, após a conclusão dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico aprovado pela Câmara Municipal.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços;
- Fornecer equipamentos e materiais necessários para a execução da manutenção;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários durante a execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando a funcionalidade dos equipamentos após a manutenção.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Timbiras/MA se compromete a:

- Disponibilizar o conteúdo institucional a ser publicado;
- Realizar o pagamento conforme o contrato;
- Designar um responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- Reportar falhas ou necessidades de ajustes durante a vigência contratual.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor designado, garantindo o cumprimento dos requisitos especificados e a satisfação da demanda

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A empresa contratada deverá atender às normas vigentes de segurança do trabalho e meio ambiente.

**11.2** Em caso de descumprimento das obrigações, estará sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

**11.3** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

## ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara Municipal de Timbiras/MA**  
**Rua José Antônio Francis, S/N, Centro**  
**Timbiras/MA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados e cortina de ar pertencente a Câmara de Timbiras/MA de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.**

### I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----  
----- CNPJ Nº: --.---.---/-----  
Inscrição Estadual nº ---.---.--- Inscrição Municipal nº -----  
Endereço: ----- Bairro: -----  
---- CEP: --.-----  
Cidade/Estado: -----/ -- Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----  
Representante legal/ Procurador: -----  
----

### II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---  
Agência: -----  
Conta Corrente: -----

### III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----  
---Cargo: -----  
----- CPF nº ---.---.----- e RG: --.---.-----  
Endereço Residencial Completo: -----  
---- Telefone: (--) -----

### IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

**A Câmara Municipal de Timbiras**





CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Valor Global da Proposta por extenso: -----

---

**- Prazo de validade da proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).**

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG

Carimbo do CNPJ